



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1703 - 01 DE SETEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EDITAL DE ELEIÇÃO - CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA - Nº01/2025

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 05/2025 Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal vigente, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Guapimirim, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025/2027 que observará os seguintes requisitos e critérios discutidos e aprovados em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 21 de agosto de 2025.

Das Vagas

Art. 1º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027:

I - Quatro (04) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Guapimirim e seguirá a **programação e calendário oficial (anexo I)** deste edital o qual será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura de Guapimirim.

Do Credenciamento

Art. 3º. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período do dia **27/08/2025 (quarta-feira)** a **12/09/2025 (sexta-feira)**, no horário das 9h às 11:30h e das 13h às 16h, local: sede do CMDCA - localizada na sede do CMDCA - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Entidade (**Anexo II**);
- Cópia de um documento oficial com foto do representante da entidade;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim;
- Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 4º. As documentações de credenciamento das entidades serão analisadas pela Comissão de Eleições no dia **15/09/2025 (segunda-feira)**.

Art. 5º. O resultado será publicado no dia **16/09/2025 (terça-feira)** no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura e afixado na sede do CMDCA - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Art. 6º. Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto dos dias **17/09/2025 a 19/09/2025**, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, junto à sede do CMDCA - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Parágrafo único - Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião Extraordinária a realizar-se no dia **22/09/2025 (segunda-feira)** e seus resultados serão divulgados no dia **23/09/2025 (terça-feira)** na sede do CMDCA, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura e desta decisão, não caberá recurso.

Dos Candidatos

Art. 7º. Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) representante, com direito a voz e voto.

Da Assembleia

Art. 8º. A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia **02 de outubro de 2025 (quinta-feira)**, às 9h, na sede do CMDCA - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Parágrafo único - A mesa diretora da Assembleia de Eleição será coordenada por 01 Presidente e 01 Secretário escolhidos entre os membros da Comissão de Eleições do CMDCA.

Art. 9º. Compete à Mesa Diretora:

- Proceder à abertura da Assembleia;
- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão de Eleição do CMDCA;
- Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- Dar início e finalizar o processo de escolha;
- Abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
- Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



10. Colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
11. Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participante;
12. Lavar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversa;
13. Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 10º. Em momento oportuno a ser designado pela Comissão de Eleições a entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 11º. Através de voto secreto dos representantes das instituições inscritas, em cédula própria, fornecida pela comissão de Eleições.

§ 1º - Cada representante poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas.

§ 2º - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 12º. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 13º. A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Posse

Art. 14º. A posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no dia **21/10/2025 (terça-feira)**, local: A ser definido pelo CMDCA.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 15º. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal vigente, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 16º. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 17º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 18º. É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da prefeitura.

Art. 19º. O representante que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 20º. A Comissão de Eleições apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal vigente e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no presente edital.

Art. 21º. Segue anexo a este Edital FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE ANEXO II e ANEXO I - CALENDÁRIO OFICIAL.

Art. 22º. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Iara Dias da Rosa
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL	
Prazo	Procedimento
26/08/2025	Publicação do Edital
27/08/2025 - 12/09/2025	Credenciamento das entidades e seu respectivo representantes.
15/09/2025	Avaliação das Inscrições pela Comissão de Eleições do CMDCA
16/09/2025	Publicação da relação de entidades inscritas e habilitadas.
17/09/2025 - 19/09/2025	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
22/09/2025	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento.
23/09/2025	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
02/10/2025	Eleição de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA Gestão 2023 – 2025.
21/10/2025	Posse dos Conselheiros do CMDCA

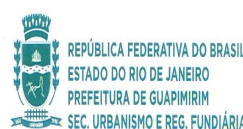
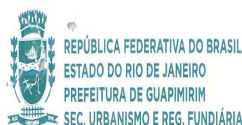
ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE () CANDIDATA () VOTANTE		
Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular:		
Titular: _____		
RG: _____		
CPF: _____		
E-mail: _____		
Celular/Telefone: _____		
Indicação Representante Suplente:		
Titular: _____		
RG: _____		
CPF: _____		
E-mail: _____		
Celular/Telefone: _____		
CADASTRO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ.		
NOME:		
RG:		
CPF:		
Cargo/Função que exerce na Entidade:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		


Lara Dias da Rosa
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

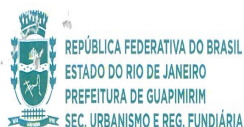
ATA



Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 23 de julho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

No vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 3.ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade - CONCIDADE no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, tendo início às 10h30. Estiveram presentes os representantes do Poder Público, Sr. José Lucas Braga Alves (Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária), Elizabeth de Souza Egito (1.ª Secretária), Joel Ferreira do Cabo (Secretaria de Indústria e Comércio), Raquel dos Santos Brisson (Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade), Amanda Cerne Pessoa (Secretaria Municipal de Fazenda). Representaram a Sociedade Civil: Sr. Sidney Neves Pereira Lima (Sindicato dos Trabalhadores - SINDIGUAPI), Geórgia Ferraz (AMACOTIA), sr. Roberto Domingos (AMAVAJAD), sr. José Luiz Dalcin (Associação de Agricultores do Fojo - AFOJO). Como convidado, os senhores o Sr. Halter Pitter - Secretário Municipal de Ordem Pública e Fábio Tavares. Foram justificadas as faltas. Câmara Municipal, Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica - (TECNOARTE), Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa - (OAB), Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim (ACEG). Com a palavra, Sr. José Lucas Braga Alves iniciou agradecendo a presença de todos e informa as pautas da reunião, sendo elas: resposta à solicitação feita na última reunião sobre o 1- Impacto do desordenamento das empresas de energia e telefonia; 2- Conferência Estadual; 3 - Assunto Geral. Para falar da primeira pauta, foi convidado o Sr. Halter Pitter - Secretário Municipal de Ordem Pública que compareceu à reunião para uma conversa sobre o assunto junto ao Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE. Com a palavra, a Sra. Geórgia menciona o motivo da solicitação, relatando que o transtorno causado pelas empresas responsáveis pelo serviço prestado resulta na fiação espalhada nas ruas após a conclusão do trabalho. As empresas demonstram falta de cuidado não apenas com os transeuntes, mas também causam poluição visual. Além disso, ela relata o acidente de uma pessoa que, ao andar de moto, foi surpreendida por um fio caído, o que a levou a cair e sofrer um acidente grave que infelizmente resultou em óbito. Seguindo a discussão, a Sra. Geórgia comenta ainda que a proximidade dos postes junto às lojas representa um enorme perigo de incêndio. Ela questiona que, assim como ela, outros proprietários podem ter suas empresas prejudicadas e, caso isso aconteça, a perda será irreparável. Esse é o motivo pelo qual a questão foi levada ao Conselho, com a solicitação de ordenamento e chamamento das empresas responsáveis. Com a palavra, o Sr. Halter Pitter agradece o convite e explica que, desde seu mandato como vereador, já tinha essa preocupação. Ele menciona a Lei nº 1720, de 9 de janeiro de 2025, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso, instalados por concessionárias e/ou permissionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município de Guapimirim. Dessa forma, foi sancionada a lei permitindo cobrança de forma mais contundente. Informa que acabou de assumir a Secretaria de Ordem Pública, que estão em fase de implementação do espaço físico, com efetivo pequeno, que a secretaria conta com 2 fiscais e um carro para atender as demandas. Expõe que o Sr. Sidney (fiscal de postura) num determinado momento chegou a notificar todas as empresas para que se pronunciem e se apresentem à Secretaria Responsável. O Secretário continua comentando que, segundo levantamento realizado, mais de 90% da fiação pertence à empresa Oi, e por ter decretada falência, a aplicação de multa não surte o efeito necessário para reparação. Diante desse fato, tem buscado alternativas para sanar o problema, mas é necessário


primeiro organizar a secretaria, fazer processo seletivo para 50 "agentes de ordem pública" atuarem efetivamente junto à fiscalização, preparando todos os atos, identificando as infrações para que a fiscalização autue o infrator na questão de Ordem Pública na Cidade. Explica que esse ato ajuda a acelerar o monitoramento, pois a abertura de concurso público se torna onerosa e não consegue um número expressivo de fiscais por conta da proporcionalidade exigida em lei. O Secretário prossegue informando que em breve irá chamar todas as empresas prestadoras de serviços para um bate-papo e que irá ver a viabilidade de contratação de empresa para recolhimento dos fios, mas também terá que buscar meios legais para tal ato. Nesse momento, a Sra. Geórgia relembra a situação já mencionada em outras reuniões sobre a questão do projeto de rede subterrânea na Avenida Dedo de Deus. Sr. Lucas informa que o projeto irá avançar, mas que deve demorar um pouco ainda e que toda a Avenida Dedo de Deus será contemplada. No entanto, a execução do projeto é muito cara e complexa, pois envolve a instalação de redes de esgoto, drenagem e internet. Portanto, não será possível implementar o projeto em outros lugares nesse momento. O Sr. Lucas destaca que o problema não se limita à Avenida Dedo de Deus, mas ocorre em todo o município. Uma vez aprovado, o projeto servirá de piloto para implementação em outros bairros e transversais, o que pode reduzir significativamente a poluição visual e se for possível alcançar pelo menos o serviço de telefonia subterrânea. Nesse momento, o Sr. José Luiz pergunta ao Secretário de Ordem Pública se a operadora Tim comprou a empresa Oi. O Secretário responde que não tem conhecimento dessa informação e explica que, mesmo que tenha ocorrido uma aquisição, pode ter sido apenas da linha móvel. Ele destaca a complexidade da situação, pois os postes pertencem à empresa ENEL, enquanto as fiações são de outras empresas com concessão federal para utilizar a rede aérea e que a empresa ENEL não tem autorização para realizar a retirada dessas fiações. O Sr. Luiz pergunta ainda quantas empresas de telefonia existem na cidade e é informado pelo Sr. Sidney que são seis ao todo. Ele menciona que muitas dessas fiações estão inoperantes devido ao cancelamento do serviço pelos usuários. A Srª Raquel questiona se a empresa Oi não se enquadra na questão do impacto ambiental passivo, que se refere a qualquer dano ou degradação ao meio ambiente resultante de atividades humanas, como poluição do solo, água e ar, descarte inadequado de resíduos, desmatamento, entre outros. Prosseguindo, a Srª Geórgia comenta que a situação dos eventos de cavalgadas na cidade já foi discutida anteriormente e que ela havia comunicado ao Secretário de Segurança e Ordem Pública sobre essa questão. Ela menciona a alteração do local onde esses eventos ocorriam e destaca que o novo espaço parece permitir um melhor ordenamento no bairro da Cofia. Nesse momento, o Secretário retoma a palavra e informa que foi aprovada uma lei que, com a nova estrutura vigente, atribui à Secretaria de Ordem Pública a responsabilidade pelos animais de grande e médio porte. Diante disso, será necessário realizar um estudo para encontrar meios legais e abrir um processo de licitação para operacionalizar essa questão, que é complexa. A legislação existente no município prevê o leilão do animal apreendido após um certo período, mas o custeio desses animais é inviável, considerando os custos com alimentação, espaço físico para guarda, cuidados veterinários, tratadores, medicamentos, entre outros. Quanto aos animais de pequeno porte, a responsabilidade ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, que defende a realização de castração desses animais e não recomenda a captura para abrigo, onde são frequentemente tratados de forma inadequada. A Sra. Amanda questiona sobre a possibilidade de estabelecer convênios com faculdades de veterinária para estágio remunerado ou não para os alunos atuarem no cuidado desses animais, além de criar projetos para jovens aprendizes. A Sra. Geórgia informa que o município já possui o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), que está atuando em parceria com o Sebrae, ACEG, Convention, e também há outra empresa parceira com a faculdade Unicesumar. O Sr. Halter Pitter destaca que, após a implementação



da secretária, buscará condições viáveis para resolver todas as questões pendentes. Ele acredita que obter trabalho voluntário dos estudantes pode ser difícil, mas é necessário colocar a secretária em funcionamento para, posteriormente, criar diálogos sobre conduta. O Sr. Luis ressalta outra situação problemática na cidade: o ruído causado pelos canos de descarga das motos, que se torna insuportável à noite. Sr. Halter Pitter, informa que essa questão ficou a cargo da Secretaria de Segurança, mas se compromete a levar o assunto ao secretário da pasta. O Sr. Roberto pergunta sobre a questão dos fogos de artifício, e é respondido que, em 2018, ainda como vereador criou uma lei de proibição, mas a Procuradoria Geral do Estado vetou, alegando que legislar sobre esse assunto é atribuição do Estado. Diante disso, ficou decidido mais uma vez levar o tema à Câmara Municipal. O Sr. Halter Pitter discorre ainda sobre outras novidades que serão implementadas na secretária e se coloca à disposição do conselho para qualquer outro assunto. Ele convida os presentes a conhecer a secretária assim que estiver funcionando. Dando continuidade, o Presidente do Conselho comenta sobre a segunda pauta, que trata da Conferência Estadual, programada para ocorrer entre os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025. Ele relembra que todos os conselheiros representantes do órgão público são delegados natos, e os representantes da sociedade civil eleitos no dia da Conferência Municipal da Cidade são: José Luiz Dalcin, da Associação Agroecológica do Fojo – AFOJO, representando os Movimentos Populares; Sidney Neves Pereira Lima, do Sindicato dos Trabalhadores - Sindiguapi, representando as Entidades de Trabalhadores; Marlene Maria Rodrigues, da Associação Cultural Onda Verde, representando as Organizações Não Governamentais. Relembra as propostas indicadas para a Conferência Estadual foram: Eixo 1: Criação de um terminal intermodal (rodoviária e ferroviária) e uso de áreas devolutas para construção de habitações de interesse social; Eixo 2: Adoção de ferramentas digitais e inclusivas para aprimorar o acesso à informação sobre projetos de desenvolvimento urbano, permitindo consultas e inserção de sugestões por parte da população; Eixo 3: Promover e incentivar práticas de saneamento sustentáveis, considerando suas quatro dimensões, com ampliação da rede de esgoto e biosistemas, incentivo às práticas de pavimentação permeável, incorporação do conceito de cidade esponja e ampliação da coleta adequada de resíduos. O Sr. Lucas informa que, tão logo obtenha respostas sobre transporte e alimentação, comunicará aos conselheiros. No assunto geral, a Srª Geórgia menciona que, ao participar de um evento no Parnaso - Sede Guapimirim, observou que muitas pessoas deixam de ir ao local por falta de locomoção, pois as paradas de ônibus não estão próximas à entrada da sede. Assim, sugere que o conselho solicite aos responsáveis pelo itinerário do ônibus que inclua uma parada próxima à entrada do Parnaso. Dessa forma, fica o compromisso de solicitar à empresa gestora do ônibus o itinerário e horário, bem como avaliar a viabilidade de uma parada próxima ao Parnaso. Para finalizar, foi discutido o andamento do plano diretor, que se encontra em fase final. Em breve, retomaremos com a apresentação das oficinas de bairro ao Conselho Municipal e audiência de entrega à sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h05. Eu, Elizabeth de Souza Egito, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CONCIDADE

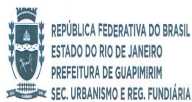
.Guapimirim, 23 de julho de 2025.


Elizabeth de Souza Egito
Secretária


Jose Lucas Braga Alves
Presidente

LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 23/07/2025) –3º REUNIÃO ORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Movimento Social (Associação de Moradores do Jequitibá-AMAVAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
Movimento Social (Associação de Moradores e Amigos da Cotia-AMACOTIA)	Georgia Ferraz da Silva	
	Kátia P. Fiuza dos Reis	
Sindicato dos trabalhadores(SINDGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima (Titular)	
	Vinicius Duarte Ribeiro (Suplente)	
Associação de Agricultores do Fojo (AFOJO)	José Luiz Dalcin (Titular)	
	Flavio Conde Albite Silva (Suplente)	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Ordem dos Advogados do Brasil -OAB)	Nélio Duarte de Souza (Titular)	
	Natalie Costa Orsi Martins (Suplente)	
Segmento - Órgão não Governamental – (ONG - Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – (TECNOARTE))	Francisco Pontes de Miranda(Titular)	
	Maria Emília Medeiros do Nascimento(Suplente)	
Segmento – Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – (ACEG)	Marcos Ramalho Nogueira (Titular)	
	Milene Freitas Galant (Suplente)	





LISTA DE PRESENÇA -CONCIDADE (data: 23/07/2025) - REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª Reunião		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves (Presidente)	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Elizabeth de Souza Egito (Suplente)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sec. Meio Ambiente	Wander de Souza Dias Guerra (Titular)	
	Raquel dos Santos Brisson (Suplente)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sec. Assist. Social	Joice Silva da Costa (Titular)	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Ana Paula Gonçalves de Assis (Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Ludimila Gonçalves Penna Nogueira (Titular)	
	Joel Ferreira do Cabo (Suplente)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sec. Obras e Serviços Públicos	João Gabriel A. Medeiros (Titular)	
	Gilza Roberta Souza dos Santos (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	
	Thomás Luís da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart (Titular) <i>suplente</i>	
	Amanda Cerne Pessoa (Suplente) <i>titular</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Câmara dos Vereadores	Rafael Vivas Silva de Souza (Titular)	
	Douglas Pianes Motel da Rocha (Suplente)	

NOME	E-MAIL	ASSINATURA
<i>Rafael Vivas Silva de Souza</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Rafael Vivas Silva de Souza</i>	<i>rafael.vivas@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Wander de Souza Dias Guerra</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Wander de Souza Dias Guerra</i>	<i>wander.ds@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Joel Ferreira do Cabo</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Joel Ferreira do Cabo</i>	<i>joel.ferrera@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>João Gabriel A. Medeiros</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>João Gabriel A. Medeiros</i>	<i>joao.gabriel@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Gilza Roberta Souza dos Santos</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Gilza Roberta Souza dos Santos</i>	<i>gilza@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Douglas Dias de Brito Campos</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Douglas Dias de Brito Campos</i>	<i>douglas@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Gustavo Vargas Goulart</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Gustavo Vargas Goulart</i>	<i>gustavo@guapimirim.rj.gov.br</i>	
<i>Amanda Cerne Pessoa</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>Amanda Cerne Pessoa</i>	<i>amanda@guapimirim.rj.gov.br</i>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA



CONCIDADE
Conselho da Cidade
do Município de
GUAPIMIRIM



EXTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 6863/2023

PROCESSO PRINCIPAL N.º 796/2021

CONTRATO Nº 27/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **JCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2021, englobando, o reajuste de insumos e a repactuação de salários, com fundamento no índice previsto na Cláusula 5.3 do contrato (IPC), bem como nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes. Mantêm-se inalteradas as demais obrigações contratuais relativas ao fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conservação, limpeza e higiene necessárias à preparação das refeições, em atendimento às necessidades das unidades de ensino público municipal do Município de Guapimirim, nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

VALOR: O valor do contrato atual é de R\$ 16.152.139,06 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), o valor do contrato aditivado será de R\$19.186.609,09 (dezenove milhões cento e oitenta e seis mil seiscentos e nove reais e nove centavos), com a aplicação do índice IPC e convenção coletiva de trabalho.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital